PROJETO DE LEI Nº 22/2021-PGMP

AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SRA. MILCA SICSÚ FARIAS, LOCALIZADO NA RUA SAPOTILHA, S/Nº - LOTEAMENTO TONZINHO SAUNIER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em cumprimento a Lei Orgânica do Município, apresenta a consideração do Poder Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º. AUTORIZA o Município de Parintins, por meio de seu Prefeito Municipal, a efetuar a desapropriação, mediante escritura pública, do terreno localizado na Rua Sapotilha, s/nº - Loteamento Tonzinho Saunier, de propriedade da Sra. **MILCA SICSÚ FARIAS**, com área de 1.119,37m^2, perímetro: 144,50ml, quadra: 000, lote: 000, setor: 000, conforme laudo de avaliação de imóvel e Título Definitivo nº 17.323.

LIMITES:

AO NORTE: (fundo) Rua Guajarina Prestes - 35,00m
AO SUL (frente) com Rua Sapotilha – 64,50m
A LESTE (lado esquerdo) com Haroldo Ramos Carneiro - 00,00m
A OESTE (lado direito) com Haroldo Ramos Carneiro – 45,00m

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, para proceder com a indenização ao proprietário do imóvel.

Art. 3º - O terreno a que se refere este Projeto de Lei destina-se a **Desapropriação em virtude da necessidade de abertura de uma rua no meio do terreno, para que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins realize a distribuição da rede de água que irá atender a população dos loteamentos Tonzinho Saunier e Teixeirão** e correra à conta do Programa do Trabalho 15.451.0091.1010.0000 Abertura, Drenagem e/ou Pavimentação de Ruas e Avenidas, Dotação Orçamentária 021001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Natureza da Despesa 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 31 de agosto de 2021.

Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins

Rondinelle Farias Viana
Procurador-Geral do Município de Parintins
Decreto nº 063/2021 - PGMP

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

PROPRIETÁRIO: MILCA SICSÚ FARIAS

ENDEREÇO: RUA SAPOTILHA, S/Nº - LOTEAMENTO TONZINHO SAUNIER

LIMITES:

AO NORTE (fundo) Rua Guajarina Prestes – 35,00m

AO SUL (frente) com Rua Sapotilha – 64,50m

A LESTE (lado esquerdo) com Haroldo Ramos Carneiro – 00,00m

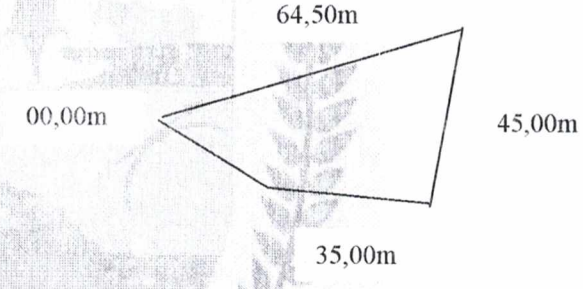
A OESTE (lado direito) com Haroldo Ramos Carneiro – 45,00m

ÁREA: 1.119,37m² PERÍMETRO: 144,50ml

QUADRA: 000

LOTE: 000

SETOR: 000



IMÓVEL	VALOR M²	ÁREA	TOTAL
Terreno	R$ 35,74	1.119,37m²	**R$ 40.000,00**

Justificativa para a desapropriação: o imóvel está sendo desapropriado por motivo de abertura de uma rua no meio do terreno para rede de distribuição de água do Serviço Autonomo de Água e Esgoto de Parintins que irá atender os loteamentos Tonzinho Saunier e Teixeirão.

Parintins, 31 de agosto de 2021.

COMISSÃO DE VALORES IMOBILIÁRIOS DE PARINTINS

O imóvel está avaliado em **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais).

IVO VIEIRA DE MENEZES
Presidente da Comissão

AGENOR DINELLY RIBEIRO
Membro

MARCOS PAULO VIEIRA DA SILVA
Membro

YURI MELO GÓES
Membro

Parintins, 31 de agosto de 2021.

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE TERRAS, CADASTRO E ARRECADAÇÃO

TÍTULO DEFINITIVO Nº 17.323

(TRANSFERENCIA DE PARTE DO TITULO DEFINITIVO N°11.864)

O Prefeito Municipal de Parintins faz saber aos que o presente **TÍTULO DEFINITIVO** virem, que de acordo com a Lei Municipal nº 09/80 de 20/11/80 e com o Regulamento de Terras Patrimoniais em vigor, concedeu a **MILCA SICSÚ FARIAS** o domínio definitivo de um terreno com **64,50m (Sessenta e quatro metros e cinquenta centímetros)** de frente, por **45,00m (Quarenta e cinco metros)** de fundo, situado no **Rua: Sapotilha s/n° Loteamento Tonzinho Saunier, Quadra: 000, Setor: 000, Lote: 000, limitando-se:**

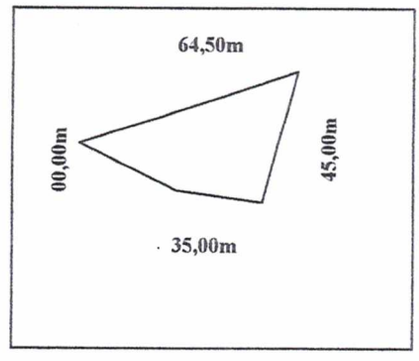
AO NORTE (FUNDO) com Rua Guajarina Prestes 35,00m;

AO SUL (FRENTE) com Rua Sapotilha– 64,50m;

A LESTE (L.ESQUERDO) com Haroldo Ramos Carneiro – 00,00m.

A OESTE (L.DIREITO) com Haroldo Ramos Carneiro – 45,00m.

ÁREA:1.119,37m² **PERÍMETRO:144,50ml** **PARA SER EDIFICADO.**



Sujeitando-se o concessionário às condições estipuladas nos Arts. 40 e 41 da Lei de Terras constante no livro respectivo às **Fls. 015 Liv. 089 - RTD, e fls.173 Liv.072 - CT,** ficando dessa forma com a posse **DEFINITIVA** da referida área, tudo de conformidade com a Lei de Terras, devidamente aprovada pela Câmara Municipal e Promulgada pelo Executivo. Para constar passou-se este **TÍTULO DEFINITIVO** ficando por esta forma investido o mencionado de todos os direitos e regalias por lei conferidos.

Prefeitura Municipal de Parintins (AM), 31 de Agosto de 2021.

Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito de Parintins

Cláudio Sérgio Nascimento Cardoso
Secretário Municipal para Assuntos Extraordinários
Coordenaria de Terras, Cadastro e Arrecadação.